



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação**  
e-mail da Área Medicina I: [15.med1@capes.gov.br](mailto:15.med1@capes.gov.br)

**Documento Orientador de APCN**

---

**ÁREA 15**  
**Medicina I**

**Coordenador da Área: Paulo Louzada Junior USP/Ribeirão Preto**  
**Coordenador Adjunto dos Programas Acadêmicos: Marcelo Tavora Mira**  
**PUC/Paraná**  
**Coordenadora Adjunta dos Programas Profissionais: Fernanda M Maia**  
**Carvalho/UNIFOR**

**2023**



## Sumário

1 Condições asseguradas pela Instituição .....	4
1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso .....	4
1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento .....	4
1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente. ....	5
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa .....	5
1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas. ....	5
1.3 Outras considerações .....	7
2. Proposta do curso .....	7
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso .....	8
2.2 Objetivos .....	8
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes .....	9
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos .....	10
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico .....	11
2.6 Critérios de seleção de alunos .....	12
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador .....	12
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso .....	12
2.9 Outras considerações .....	13
3. Corpo docente .....	13
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias) .....	13
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível .....	13



3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	13
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes.....	14
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	14
3.6 Outras considerações .....	15
4. Produção .....	15
4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional. ....	15
4.2. Outras considerações. ....	15
5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES .....	17
6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL .....	18
7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS, ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO .....	23
8. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA .....	24
9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS .....	33
10. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE .....	34
11. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE .....	35



## INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo guiar a estruturação de propostas de cursos novos de pós-graduação senso estrito na área de Medicina I, apresentando as características mínimas esperadas para uma proposta em cada uma das suas dimensões: objetivos, coerência e pertinência da proposta; infraestrutura de ensino e pesquisa; público-alvo e perfil do egresso; planejamento institucional e autoavaliação; corpo docente; produção intelectual. Espera-se que, na proposta de um novo curso, esses diversos aspectos estejam claramente descritos e coerentemente relacionados entre si.

As recomendações feitas neste documento são baseadas na experiência acumulada nas diversas avaliações periódicas da CAPES na área de Medicina I, assim como na contribuição da comunidade acadêmica e dos seus consultores. As orientações estão ainda embasadas nas recomendações gerais da CAPES, conforme legislação e regulamentação vigentes que orientam a submissão de propostas de cursos novos que podem ser consultadas na página eletrônica da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/medicina-i>).

## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROPOSTA DE CURSOS NOVOS

### 1. Condições asseguradas pela Instituição

#### 1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

##### 1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

Deve ser apresentado documento de aprovação da proposta em instâncias superiores da IES, contendo justificativa da Pró-reitoria ou setor equivalente quanto à sua importância no contexto do plano de desenvolvimento institucional (PDI; ref. item 2.3), bem como responsabilidade pela (i) implantação e gestão do programa; (ii) garantia de corpo docente permanente estável, efetivo, disponível e com tempo protegido para desenvolver pesquisa, ensino e orientação na pós-graduação senso estrito e; (iii) disponibilização e manutenção de infraestrutura necessária para desenvolvimento das atividades da proposta.

Podem ser solicitados documentos comprobatórios de acordos de cooperação acadêmica e parcerias com universidades, serviços municipais de saúde, rede de pesquisa ou de assistência,



organizações não governamentais, agências de governo ou empresas regionais, nacionais e internacionais, entre outras.

#### **1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.**

A proposta deve descrever o que foi apontado no PDI quanto à pós-graduação stricto sensu em geral e a proposta do novo curso de pós-graduação em particular, em relação a: (i) políticas de pesquisa adotadas pela IES, enfatizando aspectos relacionados a fomento e acompanhamento de atividades; (ii) estratégia e cronograma de expansão dos programas de pós-graduação; (iii) cronograma e plano de expansão do corpo docente, com titulação e regime de trabalho, detalhando perfil do quadro existente e pretendido para o período de vigência do PDI; (iv) disponibilidade de órgãos administrativos de apoio; (v) mecanismos de acompanhamento de egressos; (vi) estratégia de atualização e expansão do acervo bibliotecário; (vii) estratégia e cronograma de expansão da infraestrutura para o período de vigência do PDI; e (viii) previsão orçamentária e cronograma de execução. Além disto, a proposta deve trazer de forma descritiva o resumo de processo de autoavaliação institucional, com uma descrição dos processos e ferramentas utilizadas e dos resultados já observados no ambiente da pós-graduação da instituição. A autoavaliação pode ser compreendida como um processo de organização qualificada, que deverá resultar em tomadas de decisão que, em última análise, implicarão mudanças.

#### **1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa**

A proposta deve conter descrição detalhada da infraestrutura física e de recursos humanos disponível para a instalação e manutenção do novo curso, além dos recursos que garantam a implementação e operação do curso proposto

##### **1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.**

A infraestrutura institucional deve estar configurada para a formação pretendida e relacionada aos objetivos/missão do curso, contemplando os seguintes aspectos:

Cenários de ensino:



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação – Medicina I**  
**15.med1@capes.gov.br**

- Locais e laboratórios para o desenvolvimento das atividades relacionadas nas Linhas de Atuação e/ou Pesquisa (LAP), tais como hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, fábricas, centros e institutos de pesquisa, incubadoras, “startups”, empresas, laboratórios de análises clínicas, laboratórios de pesquisa, salas de cultura celular, biotério, *core facilities*, centros de inovação etc.; que disponham das instalações e de equipamentos necessários para a condução das pesquisas (por exemplo: contadores de células, termocicladores, citômetros, sequenciadores, microscópios etc.);
- Ambientes de ensino presencial, ambientes virtuais de aprendizagem (AVAs), salas de aulas tradicionais, ambientes adaptados para metodologias inovadoras (salas invertidas, workshops, videoconferência, laboratórios de informática, entre outros).

Cenários práticos e interativos compartilhados:

- Detalhamento de cenários estritamente práticos de aprendizado disponíveis por meio de cooperação do curso com outras instituições de ensino superior (IES), empresas, setor público ou privado.

Biblioteca:

- A proposta deve descrever os recursos que garantam o acesso a acervo atualizado com os principais títulos relacionados a área de concentração (AC), linhas de pesquisa (LP) e proposta do programa (PP) do curso, incluindo periódicos e livros. Deve ainda descrever se há Repositório Institucional e, se for o caso, indicar o sítio eletrônico de acesso. Finalmente, deve declarar se possui acesso ao portal de periódicos CAPES.

**Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.**

A proposta deve descrever a disponibilidade de computadores e seu acesso à internet, além das bases de dados e fontes de informação disponíveis para os docentes e discentes do curso. Propostas que contenham projetos de pesquisa que requerem uso de bioinformática devem descrever infraestrutura (como *clusters* de computadores, estrutura de armazenamento e manutenção de dados, etc...) e profissionais especializados disponíveis para sua operação. Propostas devem ainda descrever os programas disponíveis para coleta, armazenamento e



análise de dados (SPSS, Redcap, etc...). Será valorizada a existência de salas de computadores exclusiva e/ou de rede *wi-fi* gratuita para os discentes.

Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

A proposta deve descrever a infraestrutura e equipe disponível para atividades administrativas do curso. Será valorizada a existência de programa informatizado de gestão do curso, que deverá ser descrito incluindo suas principais funções e facilidades disponíveis aos docentes e discentes, como formulários eletrônicos, inscrição em disciplinas *on-line*, etc. Na ausência de programa administrativo do curso, a proposta deve descrever como se dará a troca de informações e documentação entre a secretaria do curso, docentes e discentes.

### **1.3 Outras considerações.**

A proposta deve informar planejamento de expansão, aquisição ou fusão do novo programa, em curto, médio e longo prazo, envolvendo infraestrutura e/ou corpo docente. Serão valorizados relatos da existência de laboratórios e equipamentos disponíveis em unidades multiusuário, garantindo acesso a todos os docentes incluídos na proposta de forma a otimizar seu uso entre os diferentes projetos de pesquisa. Além disso, serão valorizados planos institucionais de manutenção dos equipamentos relatados na proposta, que reduzam o risco de descontinuidade no desenvolvimento dos projetos contidos na proposta.

Propostas de doutorado → devem obrigatoriamente detalhar as unidades multiusuários, sua administração (incluindo manutenção) e equipe responsável com devida qualificação.

## **2-Proposta do curso**

### **2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso**

A proposta deve descrever o histórico e a evolução institucional, suas relações locais regionais e importância no cenário nacional e internacional. Devem ainda estar descritos os motivos da criação do curso, como o mesmo vai contribuir com a formação de pessoal e como estas agirão como personagens modificadores do ambiente em que atuarão. Não pode haver sobreposição, ou mesmo de parte de cursos (como áreas de concentração, linhas ou projetos de pesquisa) em uma mesma instituição proponente. Deve-se evitar sobreposição locoregional,



considerando neste aspecto a densidade demográfica e a demanda da região de abrangência da instituição.

A proposta deve descrever os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade na qual deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais. Quando o curso for proposto em parceria com outras instituições, colaboradores, agências governamentais, órgãos públicos, privados, empresas, outros segmentos da sociedade e afins, nacionais ou internacionais, os proponentes deverão anexar os acordos formais de cooperação, bem como deixar claro a justificativa da parceria fazer parte da proposta. A proposta deverá descrever eventuais contrapartidas e atividades conjuntas a serem desenvolvidas com instituições parceiras. Finalmente, a proposta deve apresentar detalhadamente fontes de recursos vigentes e valores captados pelo corpo docente (docentes e projetos envolvidos por captação de recursos, agência de fomento, número do processo ou edital).

Propostas de doutorado → Devem deixar clara a sua justificativa quanto à modalidade, explicitando a evolução e diferenciações em relação a um mestrado. Propostas de doutorado (acadêmico ou profissional) devem estar amparadas em alto grau de desenvolvimento científico, tecnológico e de formação de pessoas da instituição proponente, demonstrados por seus indicadores de produção e vinculada a um mestrado (acadêmico ou profissional) prévio, com maturidade reconhecida em pelo menos um ciclo de avaliação anterior. Excepcionalmente, serão consideradas propostas de doutorado acadêmico sem histórico de mestrado, desde que bem justificadas pela IES e que contenham indicadores de qualidade científica e técnica compatíveis com os critérios para aprovação de um curso de doutorado.

## **2.2 Objetivos.**

O objetivo principal dos cursos de pós-graduação é a formação de pessoal altamente qualificado, seja para o desenvolvimento científico (programas acadêmicos), seja para o desenvolvimento tecnológico e de inovação (programas profissionais). Assim, a proposta deverá trazer clara justificativa para a criação de novo curso, o perfil do egresso e as ferramentas a serem utilizadas para se atingir os objetivos do programa. O escopo do programa deve ser coerente com a abrangência da área de Medicina I, consideradas suas especificidades e sua multidisciplinaridade. O grupo proponente deve ter competência e experiência de orientação prévia, produção científica, técnica ou artística e participação no setor de CT&I e de Saúde, elementos que garantem uma boa capacidade de formação. As condições institucionais, corpo





docente, objetivos, LAP e matriz curricular devem ser inter-relacionadas e coerentes com o perfil do egresso desejado, mostrando sintonia entre o PDI, a estrutura do curso, o campo de treinamento, o potencial formativo e o produto final.

A justificativa e os objetivos do novo programa devem estar claramente descritos na proposta. A justificativa deve abordar a relevância temática e os impactos locais, regionais, nacionais ou internacionais do curso e a sua importância para o desenvolvimento e geração de conhecimento nas áreas afins. Devem ainda estar claros na justificativa os aspectos inovadores da proposta e características de complementariedade – e não redundância – em relação aos demais programas existentes na IES; neste sentido, são desencorajadas propostas cujos objetivos sejam semelhantes a outros programas na própria IES, ou em IES próximas à proponente, a não ser que muito bem justificadas. Os objetivos do curso devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade entre os propósitos do curso e o campo científico no qual a proposta se insere.

### **2.3 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.**

O regimento do curso precisa estar anexado à proposta e deve conter obrigatoriamente:

- Critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes;
- Critérios para participação de membros externos à instituição no corpo docente (visitantes, colaboradores, nacionais e internacionais);
- Critérios para co-orientação;
- Critérios para escolha do coordenador do curso/programa;
- Composição de órgãos colegiados do curso (conselho, comissão, etc), levando em conta o processo de escolha de seus membros, suas atribuições e responsabilidades;
- Processo seletivo de discentes: critérios para número de vagas, periodicidade, etapas do processo seletivo, critérios para aprovação e reprovação;
- Mecanismos de regulamentação e critérios para casos de mudança de orientação;
- Créditos necessários;
- Critérios de avaliação de aproveitamento do curso;
- Critérios para suspensão ou desligamento discente;



- Critérios para reprovação discente;
- Definição dos trabalhos de conclusão;
- Definição do título a ser conferido pelo curso

A forma de implementação da política de autoavaliação do programa deve estar anexada à proposta e conter os seguintes itens:

- Objetivos;
- Estratégias;
- Método – técnicas, instrumentos, formas de análise, frequência de coleta de dados;
- Cronograma;
- Recursos; Equipe de implementação / responsabilidades;
- Formas de disseminação dos resultados;

Monitoramento do uso dos resultados

Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).

A proposta deve descrever os processos e indicadores que serão utilizados para acompanhamento de desempenho docente, tais como:

- Vínculo às linhas de pesquisa;
- Número de projetos e financiamentos vigentes;
- Disciplinas e carga horária ministrada efetivamente (com alunos);
- Número de orientações e conclusões/ano;
- Produção científica e/ou técnica associada ao curso e aos discentes;
- Outros indicadores que o programa julgar relevantes para o acompanhamento docente.

#### **2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.**

As propostas devem justificar a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa, os projetos em desenvolvimento e as dissertações finalizadas (no caso de já haver mestrado). As linhas e os projetos de pesquisa devem ser coerentes com a proposta geral do curso. Espera-se que as linhas de pesquisa estejam articuladas às áreas de



concentração e que não dependam exclusivamente de um único docente permanente. É obrigatório que cada projeto de pesquisa tenha a participação de pelo menos um docente permanente. Serão valorizados projetos que apresentem inter-relação com outros da mesma linha; projetos isolados serão considerados desde que representem contribuição efetiva para o curso ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de atuação. Deve ser demonstrada coerência entre os projetos e a infraestrutura disponível na instituição. É incentivada a participação de alunos de graduação nos projetos em desenvolvimento. É de fundamental importância a descrição dos financiamentos disponíveis – de todas as fontes – e seus vínculos com os projetos.

Propostas de doutorado → Além das condições descritas acima, serão valorizadas propostas nas quais parcela significativa dos projetos possuam participação de mais de um docente e financiamento, comprovado através de número do projeto, valor, ano de aprovação, título do projeto e instituição/agência de fomento responsável pela aprovação.

## **2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico**

A estrutura curricular deve ser prioritariamente de caráter metodológico em áreas obrigatoriamente vinculadas às linhas e projetos de pesquisa, e deve contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível), além do número mínimo de créditos que devem ser integralizados. A grade deve especificar as disciplinas obrigatórias; serão valorizadas iniciativas de caráter multidisciplinar e descrições de estratégias de aproveitamento de créditos obtidos em outras instituições ou em atividades complementares, desde que coerentes com o perfil desejado. A bibliografia deve estar atualizada e coerente com as disciplinas e formação de mestres e/ou doutores.

Propostas de doutorado → Espera-se que um curso de doutorado apresente um processo de formação mais aprofundado que o curso de mestrado, não somente através das disciplinas oferecidas, mas também nas outras potenciais atividades que levam a formação do doutor. Além disto, espera-se que se utilize a língua inglesa em diversas atividades. Assim, uma proposta de doutorado precisa ter parte das disciplinas oferecidas em inglês, que devem estar indicadas e vinculadas ao docente responsável. Além disso, será valorizada a participação de docentes estrangeiros na oferta de disciplinas em língua inglesa, valorizando sobretudo o caráter de internacionalização do curso/programa.



## 2.6 Critérios de seleção de alunos.

O processo e os critérios de seleção de alunos devem estar claramente descritos na proposta e devem ser coerentes com seus objetivos e com o perfil desejado do egresso. Serão valorizados processos que valorizem a relação orientador-aluno. A proposta deve definir a periodicidade da seleção (se terá fluxo contínuo ou se realizada em um único momento do ano). Serão valorizadas propostas que incluam entrevista no processo seletivo; é recomendada a comprovação de proficiência do candidato na língua inglesa. Não deve haver reserva de vagas, a não ser aquelas determinadas por lei (ou dentro das exigências institucionais-**ver item 10, sobre políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade**).

Serão ainda valorizados processos que incluam mecanismos de exposição prévia dos candidatos ao ambiente do programa – como por exemplo, iniciação científica, estágios voluntários em pesquisa, monitoria em laboratório de pesquisa, etc., que promovam a conexão do candidato com possíveis orientadores e colegas – bem como mecanismos de acompanhamento periódico do candidato – por exemplo, através de exames de qualificação – que condicionem sua permanência no programa e permitam correções de curso dos projetos, caso necessário.

Propostas de doutorado → Devem definir se contemplarão a possibilidade de aceitar a seleção de candidatos ao doutorado que não tenham o grau de mestre, ou de progressão direta do mestrado para doutorado (sem necessidade de defesa de dissertação), bem como as condições para que isto ocorra.

## 2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

A proposta deve descrever o número de vagas que será oferecido anualmente, que deve estar de acordo com o número de docentes permanentes. O número de alunos por orientador deve estar de acordo com a dimensão, regime de trabalho e maturidade científica do corpo docente. Alternativamente, a proposta poderá trazer número variável de vagas/período de seleção, desde que com mecanismos claramente descritos que garantam fluxo adequado de formação e proporção adequada de orientandos/orientador, conforme descrito acima.

## 2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos.

A proposta deve descrever claramente o perfil esperado para o egresso titulado, considerando suas capacidades, habilidades, diferencial na formação obtida, bem como seu potencial de inserção no mercado de trabalho (empregabilidade). O perfil do egresso de um



curso/programa acadêmico deve atender à demanda pela formação de profissional capaz de atuar na pesquisa científica e na formação de recursos humanos altamente qualificados (graduação, mestrado e doutorado), como membro ou líder de grupos de pesquisa e programas científicos.

### **2.9 Outras considerações.**

Geral → O processo formativo a nível de pós-graduação *stricto sensu* e sua avaliação são atribuições legais e responsabilidade da IES. Assim, sugere-se que a proposta destaque ações relacionadas a formação metodológica e cognitiva do aluno – que não se limitem à realização de um projeto de pesquisa – bem como etapas intermediárias de avaliação, incluindo a qualificação e outros processos de acompanhamento, além dos critérios de reprovação em qualquer das etapas de avaliação.

## **3- Corpo docente**

### **3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).**

Geral → O corpo docente pode ser composto por duas categorias: permanentes (DP), e colaboradores (DC), conforme legislação em vigor. O número de DV+DC não pode exceder 30% do corpo de DP, conforme legislação vigente

### **3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.**

O número mínimo de docentes permanentes para um curso de mestrado é de dez, e para doutorado quinze. Caso a proposta apresente o número mínimo de docentes permanentes, é necessário incluir o planejamento para ampliação de seu quadro a curto prazo.

### **3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.**

A porcentagem de docentes permanentes com vínculo de tempo integral à IES deve ser igual ou superior a 80%. Ademais, um mínimo de 70% do corpo de docentes permanentes deve ter dedicação nesta categoria em um programa, enquanto os outros 30% podem atuar em até três programas, desde que da mesma instituição. Para as regiões norte e centro-oeste, ou ainda excepcionalmente em áreas intrarregionais desassistidas por cursos na área da medicina I (**ver item 9 do presente documento que aborda a definição de regiões de assimetria**).



### **3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes**

Para os cursos acadêmicos de mestrado ou doutorado, o corpo docente deve ser constituído integralmente por professores com título de doutor.

- Os docentes permanentes vinculados à IES proponente devem estar trabalhando na instituição há pelo menos um ano em projetos e/ou linhas de pesquisa relacionadas com o curso proposto, e devem ter produção científica relevante na área e de acordo com os projetos propostos. A proposta deve evidenciar ainda que o grupo proponente venha trabalhando em grupos de pesquisa da instituição, de forma articulada e previamente à apresentação da proposta;
- Pelo menos 70% dos docentes permanentes devem comprovar experiência na orientação de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica); para programas de mestrado, pelo menos 50% dos docentes permanentes devem comprovar experiência prévia na orientação de mestres e/ou doutores. Para programas de doutorado, pelo menos 70% dos docentes permanentes deve ter experiência prévia na orientação de mestres e/ou doutores. **(ver item 9 do presente documento que aborda a definição de regiões de assimetria).**

### **3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.**

Os docentes permanentes devem ter formação e expertise relacionadas aos objetivos da proposta e às áreas de concentração e linhas de pesquisa. A produção científica e/ou técnica/tecnológica dos docentes permanentes apresentada na APCN deve estar relacionada às áreas de concentração e linhas de pesquisa da proposta e serem adequadas em termos de qualidade, quantidade e distribuição equilibrada entre os docentes permanentes. Deve haver, também, distribuição equilibrada entre os docentes permanentes de todas as atividades que envolve o PPG (disciplinas, orientação, titulação).

### **3.6 Outras considerações.**

Uma vez que a área da Medicina I é essencialmente multidisciplinar, recomenda-se que o corpo de docentes permanentes apresente este caráter **(ver item 11, específico sobre interdisciplinaridade).**

## **4. Produção**



**4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, modalidade acadêmica), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções de cada docente permanente nos últimos cinco anos.**

Programas acadêmicos → A produção aferida será feita a partir de cinco produtos por docente, conforme as diretrizes da Capes. Os parâmetros quantitativos mínimos exigidos para aprovação da proposta de curso de mestrado são: (i) produção intelectual média dos docentes permanentes correspondente a 200 pontos ou mais nos últimos cinco anos; (ii) 80% ou mais do corpo docente permanente com produção intelectual individual igual ou superior a 200 pontos no mesmo período. Os parâmetros quantitativos mínimos exigidos para aprovação da proposta de curso de doutorado são: (i) produção intelectual média dos docentes permanentes correspondentes a 300 pontos ou mais nos últimos cinco anos; e (ii) 80% ou mais do corpo docente permanente com produção intelectual individual de 300 pontos ou mais no mesmo período. O Qualis referência para o cálculo da pontuação é aquele utilizado na avaliação quadrienal 2017-2020 (vide a ficha de avaliação e o relatório da avaliação quadrienal da área na página da área da CAPES).

#### **4.2. Outras considerações.**

A produção intelectual e técnica deve estar de acordo com as linhas e projetos de pesquisa da proposta. Os produtos técnicos aceitáveis para a área são os abaixo relacionados na Tabela 1. Para a definição dos produtos, seguir as orientações do Documento do Grupo de Trabalho de Produções Técnicas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>). Eventualmente, outros produtos técnicos e/ou tecnológicos (que constem no relatório do GT Produtos Técnicos) poderão ser considerados pela área mediante justificativa e detalhamento de pertinência e adequação ao programa. A decisão de aceitação ou não será de responsabilidade da área de Medicina I.

**Tabela 1: Os produtos técnicos/tecnológicos aceitáveis para a área de Medicina I**

<b>Produto</b>	<b>Subtipos</b>
Produto bibliográfico técnico/tecnológico	<i>Artigo publicado em revista técnica</i>
	<i>Artigo em jornal ou revista de divulgação</i>
Patente	<i>Desenvolvimento de processo patenteável</i>



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação – Medicina I  
15.med1@capes.gov.br

	<i>Desenvolvimento de produto patenteável</i>
Curso de formação profissional	<i>Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis</i>
	<i>Criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis</i>
	<i>Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis</i>
Produto de editoração	<i>Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia</i>
	<i>Organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial)</i>
Material didático	
Software/Aplicativo (Programa de computador)	
Norma ou marco regulatório	<i>Elaboração de norma ou marco regulatório</i>
	<i>Estudos de regulamentação</i>
Relatório técnico conclusivo	<i>Processos de gestão</i>
	<i>Relatório técnico conclusivo</i>
	<i>Pesquisa de mercado</i>
Manual/protocolo	<i>Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP)</i>
	<i>Manual de operação técnica</i>
Processo/Tecnologia não patenteável	
Produto de comunicação	<i>Produção de programas de mídia</i>
Produto de comunicação	<i>Produção de programas de veículos de comunicação/websites</i>





Produtos/processos em sigilo	<i>Declaração de impacto de produção técnica ou tecnológica</i>
Produtos/processos em sigilo	<i>Declaração de interesse do setor empresarial em produção sob sigilo</i>
Empresa ou organização social inovadora	

#### **5-ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES**

A área da Medicina I considera o corpo docente do Curso de Mestrado avaliado com nota 4 como sendo a base para a proposta do Curso de Doutorado, compondo o Programa de Pós-Graduação. Havendo necessidade de justificativa de eventuais recortes na composição do corpo docente do Doutorado, não é desejável que ocorra uma variação quali e quantitativa maior que 30%, a qual deve ser devidamente justificada.

A área determina que somente cursos de mestrado com, no mínimo, nota quatro apresentem propostas para abertura de cursos de doutorado, visto reconhecer ser um indicador de maturidade e consolidação necessárias para esse tipo de solicitação.

#### **6- ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL**

Programas profissionais devem obrigatoriamente incluir documentação comprobatória de parcerias com o setor produtivo e de inovação, público ou privado, com descrição detalhada de cenários para prática e interação academia-empresa-comunidade. Será valorizada nas propostas de mestrado, e obrigatória nas de doutorado, a existência de estrutura de apoio à inovação, como escritórios de registro de patentes, agências institucionais de inovação, etc. Ainda será valorizada a participação de representantes do setor produtivo e de inovação, público ou privado, nos conselhos e comissões do programa

A proposta deve incluir e documentar, caso exista, infraestrutura compartilhada com o setor produtivo, como laboratórios sediados em parques tecnológicos, incubadoras de startups, empresas parceiras e outras unidades com potencial de apoio a atividades de desenvolvimento



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação – Medicina I**  
**15.med1@capes.gov.br**

e inovação. Para propostas de doutorado profissional, torna-se obrigatória a inclusão e documentação da infraestrutura descrita acima.

As propostas devem dar ênfase às características que as diferenciem de programas acadêmicos. Propostas de Doutorado profissional somente podem ser encaminhadas por cursos de mestrado profissional conceito 4 que tenham mantido este quesito ao longo de um período inteiro de avaliação, ou seja, pelo menos um quadriênio após o conceito 4 ter sido conferido. Ademais, propostas de doutorado profissional precisam explicitar sua diferença para o curso de mestrado.

As propostas de programas profissionais também devem definir com clareza as demandas sociais por inovação e desenvolvimento tecnológico que motivam a criação do novo programa, bem como eventuais demandas profissionais específicas a serem atendidas. Para propostas de doutorado profissional é obrigatória a inclusão da demanda qualificada amparada por dados públicos e auditáveis que a justifiquem, bem como uma análise prévia detalhada do impacto esperado em relação ao atendimento da demanda.

As disciplinas deverão conter matrizes curriculares que contemplem formação em áreas compatíveis com um programa profissional, tais como empreendedorismo, inovação, gestão de negócios, gerenciamento de projetos, políticas públicas, comunicação e marketing, aspectos regulatórios e legais, propriedade intelectual, prática e ética comercial, entre outras, sempre de forma alinhada aos objetivos do programa, à estrutura de áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa, e ao perfil do egresso. As disciplinas devem ainda contemplar instrumentalização para a inserção no mercado de trabalho. Será valorizada para mestrado, e obrigatória para doutorado, estrutura curricular otimizada para atender profissionais em atuação no mercado de trabalho. Finalmente, será valorizada para mestrado, e obrigatória para doutorado, a inclusão de disciplinas com a participação de profissionais do setor produtivo não-acadêmico, desde que justificada com comprovação de notório saber na área em questão.

A seleção de alunos deve incluir critérios para a identificação de candidatos com vocação para atuação em inovação e desenvolvimento tecnológico, com potencial de inserção no mercado de trabalho e atuação na solução de problemas – ou seja, candidatos com perfil de egresso compatível com formação profissional.

O perfil do egresso de um curso/programa de mestrado/doutorado profissional na Medicina I deve atender à demanda pela formação de profissional instrumentalizado e com



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação – Medicina I**  
**15.med1@capes.gov.br**

domínio do método científico para a busca da solução de problemas identificados na demanda da prática em saúde, capaz de gerar processos, procedimentos e produtos que contribuam para o avanço técnico, científico e tecnológico da sociedade, atuando como agente transformador de seu ambiente.

O número mínimo de docentes permanentes para um curso de mestrado é de dez, e para doutorado quinze. Caso a proposta apresente o número mínimo de docentes permanentes, é necessário incluir o planejamento para ampliação de seu quadro a curto prazo.

A formação do corpo docente para a modalidade profissional deve obrigatoriamente incluir a participação de docentes permanente com reconhecida contribuição junto ao setor produtivo e de inovação tecnológica, público ou privado. Até 10% do corpo de docentes permanente pode ser composto de profissionais não-doutores, desde que a inclusão destes seja justificada caso a caso, individualmente e formalmente pela IES proponente em documento a ser submetido como anexo à APCN. Esta justificativa deve conter comprovação de experiência de atuação profissional e em desenvolvimento e inovação tecnológica que justifique a inclusão. Serão valorizadas propostas que incluam mecanismos para a participação de profissionais não doutores como co-orientadores de mestrado ou doutorado, desde que devidamente justificado como descrito acima. Para doutorado profissional, 70% dos docentes permanentes deve ter experiência de orientação prévia de mestres na modalidade profissional e 70% deve ter experiência de orientação prévia de doutores nas modalidades acadêmica ou profissional.

Os parâmetros quantitativos mínimos exigidos para aprovação da proposta de curso de mestrado profissional são: (i) produção intelectual média dos docentes permanentes correspondente a 200 pontos ou mais nos últimos cinco anos ou índice H do programa (Base WOS ou SCOPUS) igual ou superior a 10 para a produção incluída na proposta); (ii) 80% ou mais do corpo docente permanente com produção intelectual individual igual ou superior a 200 pontos no mesmo período; e (iii) que pelo menos 80% dos docentes permanentes apresente uma produção técnica de impacto local, regional, ou nacional. Os parâmetros quantitativos mínimos exigidos para aprovação da proposta de curso de doutorado profissional são: (i) produção intelectual média dos docentes permanentes correspondente a 300 pontos ou mais nos últimos cinco anos; (ii) 80% ou mais do corpo docente permanente com produção intelectual individual igual ou superior a 300 pontos no mesmo período, com os demais 20% apresentando produção intelectual individual igual ou superior a 150 pontos; e (iii) que pelo menos 80% dos docentes permanentes apresente duas produções técnicas de impacto nacional, excluindo



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação – Medicina I**  
**15.med1@capes.gov.br**

produção na forma de artigo científico, mesmo que de caráter técnico. O Qualis referência para o cálculo da pontuação é aquele utilizado na avaliação quadrienal 2017-2020 (vide relatório da avaliação quadrienal e a ficha de avaliação da área na página da área da CAPES).

Para a avaliação dos produtos técnicos/tecnológicos serão aplicados os critérios sugeridos pelo GT Produtos Técnicos e discriminados na Tabela 1 do item 4.2. Os indicadores avaliados serão: aderência, impacto, aplicabilidade, inovação e complexidade, seguindo as definições e parametrização abaixo:

- 1) **Aderência:** relação/afinidade da produção com o programa
  - a) Projeto de pesquisa vinculado à produção
  - b) Linha de pesquisa vinculada a produção (com exceção para projetos isolados)
- 2) **Impacto:** Mudanças causadas pelo produto técnico e tecnológico no ambiente em que está inserido. Necessário declarar o motivo da criação, a relevância da questão do demandante e o foco de aplicação do produto. Deve ser discriminado:
  - a) Demanda: espontânea, contratada ou por concorrência.
  - b) Objetivo da pesquisa: experimental, sem um foco de aplicação inicialmente definido, ou solução de um problema previamente identificado.
  - c) Área impactada pela produção: área social, econômica, jurídica etc.
- 3) **Aplicabilidade:** Facilidade de emprego da produção técnica/tecnológica e reprodutibilidade na sociedade. Deve ser discriminado:
  - a) Abrangência realizada: local, regional, nacional, internacional etc.
  - b) Abrangência potencial: local, regional, nacional, internacional etc.
  - c) Reprodutibilidade: restrita, irrestrita, ampliável.
- 4) **Inovação:** Intensidade do conhecimento inédito na criação e desenvolvimento do produto. Classifica-se em teor de inovação:
  - a) Alto – inovação radical, mudança de paradigma;
  - b) Médio – inovação incremental, uso de conhecimentos pré-estabelecidos;
  - c) Baixo – Inovação adaptativa, modificação de conhecimento pré-existente;
  - d) Ausente



5) **Complexidade:** Grau de interação entre atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos. Classifica-se em:

a) Alta: associação de diferentes novos conhecimentos e atores (laboratórios, empresas etc.) para solução de problemas.

b) Média: combinação de conhecimentos pré-estabelecidos e estáveis por diferentes atores (laboratórios, empresas etc.).

c) Baixa: alteração/adaptação de conhecimento existente por atores diferentes ou não.

d) Ausente

Com o objetivo de alcançar similaridade com os estratos da produção científica de artigos em periódicos, detalhada no Relatório de Qualis Referência da Medicina I, foi proposta a criação de estratificação da produção tecnológica que guardou similaridade (em função dos pontos atribuídos) com os estratos do Qualis avaliação quadrienal 2017-2020 (vide relatório da avaliação quadrienal na página da área da CAPES), inclusive relacionado aos percentis adotados. Assim, os produtos tecnológicos indicados pelo programa, relatados conforme a orientação disposta no documento do GT Produtos Técnicos, serão avaliados de maneira qualitativa, por comissão de avaliação, conforme Quadro 1 abaixo e segundo os critérios já descritos:

**Quadro 1: QUALIFICAÇÃO de PRODUTOS TECNOLÓGICOS da Área Medicina I**

<b>ADERÊNCIA (requisito obrigatório)</b>	
<b>SIM</b>	<b>PRODUTO QUALIFICÁVEL</b> Passa a ser avaliado pela Comissão
<b>NÃO</b>	<b>PRODUTO NÃO QUALIFICÁVEL</b> Não é avaliado pela Comissão
<b>IMPACTO (até 15 pontos)</b>	
<b>Impacto realizado (até 15 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Ausência de impacto	0
Baixo impacto	5
Médio impacto	10
Alto impacto	15
<b>Impacto potencial (até 10 pontos, só adicionáveis em caso de não ser possível estimar impacto realizado)</b>	<b>Pontuação</b>
Ausência de impacto	0
Baixo impacto	3



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação – Medicina I  
15.med1@capes.gov.br

Médio impacto	6
Alto impacto	10
<b>APLICABILIDADE (até 35 pontos)</b>	
<b>Abrangência realizada (até 20 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Institucional/Local	3
Regional	7
Nacional	12
Internacional	20
<b>Abrangência potencial (até 5 pontos, somáveis caso seja superior à abrangência realizada)</b>	<b>Pontuação</b>
Institucional/Local	2
Regional	3
Nacional	4
Internacional	5
<b>Replicabilidade (até 15 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Ausente	0
Baixa	5
Moderada	10
Alta	15
<b>INOVAÇÃO (até 25 pontos)</b>	
	<b>Pontuação</b>
Sem inovação	0
Baixo teor inovativo	5
Médio teor inovativo	15
Alto teor inovativo	25
<b>COMPLEXIDADE (até 25 pontos)</b>	
	<b>Pontuação</b>
Não complexo	0
Baixa complexidade	5
Média complexidade	15
Alta complexidade	25

Ao final, cada produto poderá atingir até 100 pontos e, em analogia aos percentis adotados para a produção observada para o Qualis Referência da Medicina I, foram adotados os mesmos níveis de corte dos percentis desta para os valores de corte dos produtos tecnológicos. Isso propiciou uma estratificação (quadro 2) de cinco níveis (T1 a T5) em analogia aos estratos referência (A1 a B4). Os produtos tecnológicos que não apresentem aderência aos projetos e área(s) de concentração e linha(s) de atuação ou pesquisa do programa não serão qualificáveis para a avaliação da comissão de avaliação.



**Quadro 2: Estratificação (T1 a T5) dos produtos tecnológicos para a área de Medicina I**

<b>Estrato</b>	<b>Valor mínimo de pontos do estrato</b>
<b>T1</b>	70,0
<b>T2</b>	50,0
<b>T3</b>	30,0
<b>T4</b>	15,0
<b>T5</b>	Abaixo de 15,0

#### **7- ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO**

Desmembramentos de cursos não são estimulados pela área. O novo curso oriundo da proposta de desmembramento não poderá ter áreas de concentração, linhas ou projetos de pesquisa sobrepostos ao curso original ou a outros cursos já existentes na instituição ou dentro da mesma cidade. Ademais, o desmembramento tem que estar claramente explicitado no planejamento estratégico da instituição, contendo os ganhos institucionais, regionais e para a formação de discentes na área da Medicina I, bem como suas devidas justificativas. Por fim, as propostas precisam obedecer a legislação vigente.

#### **8- ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

A área de Medicina I é essencialmente baseada em experimentação e desenvolvimento de habilidades práticas do aluno, o que exige supervisão presencial para a maioria de suas atividades. Excepcionalmente, propostas que permitam, de maneira bem fundamentada e justificada, o desenvolvimento parcial experimental e de habilidades por educação à distância, conforme o disposto na legislação vigente, podem ser contempladas.

O perfil do egresso a ser formado e características intrínsecas da área da Medicina I, as quais incluem atividades de pesquisa extremamente aplicadas, de alta complexidade, envolvendo pacientes e ou laboratórios altamente específicos, podem exigir características pontuais para um curso de pós-graduação na modalidade à distância, imprescindíveis para o desenvolvimento do produto final do curso.



As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

**8.1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura:** A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos. Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente. No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação. A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir:





**8.1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.**

**8.1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos:** Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

- 1) O polo EaD deve atender plenamente os requisitos necessários para o desenvolvimento da proposta curricular pretendida para o curso proponente em toda sua amplitude, seja em relação ao oferecimento de conteúdos, habilidades necessárias à formação em saúde, em locais credenciados e certificados por órgãos pertinentes para a finalidade e com espaços que ofereçam infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, em consonância com as orientações gerais da Medicina I;
- 2) Poderão ser utilizadas instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo de EaD, desde que atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente, em consonância com a proposta da Medicina I, principalmente no tocante à formação e pesquisa na área de saúde.
- 3) A solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD deverá respeitar os termos da legislação vigente na CAPES e considera-se:
  - 3.1) A autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/ MEC;
  - 3.2) A existência do polo EaD deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada à demanda no seu entorno de atuação para fins de instalação e funcionamento de polo. Em função das características relacionadas na área de saúde, admite-se como necessário que o polo EaD deva atender aos requisitos de funcionamento necessários aos estabelecimentos de saúde, quando for o caso;
4. A existência do polo justifica-se por uma proposta de aumento da capilaridade da oferta de pós-graduação, mas, numa lógica que considera o atendimento às demandas geográficas,



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação – Medicina I**  
**15.med1@capes.gov.br**

sociais, econômicas e educacionais relacionadas às várias subáreas do conhecimento da Medicina I;

5. A autorização do polo EaD deve considerar os critérios estabelecidos pela Medicina I no seu planejamento expresso nos documentos dispostos na CAPES.
6. A fim de obter ou manter sua autorização, o polo EaD deve estar apto, ou seja, possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão. Ressalte-se: a). É vedada a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu em instalações de polo EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino e não atendam os requisitos necessários para a formação em pesquisa, ensino, treinamento profissional na área de saúde; b) No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos EaD deverão compartilhar estas atividades de forma homogênea e complementar à sede, deverão ser identificados e estarem aptos, certificados e regulamentados por legislação pertinente à saúde, como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa, conforme as especificações da Medicina I.
7. Na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos nos documentos orientadores da Área de Medicina I, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima:
  - a. Física e administrativa: sala para atividades administrativas; laboratório de informática ou sala multimídia; laboratórios adequados para treinamento em atividades relacionadas à pesquisa em saúde; sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados; sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso.
  - b. Documental: Alvará de funcionamento ou habite-se; Documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso; declarações ou certificados de conformidade para funcionamento de estabelecimentos de saúde (Vigilância Sanitária) ou de pesquisa; declaração dos recursos humanos do polo; Certificação da formação e capacitação dos recursos humanos atuantes no polo em atendimento às atividades na área de ensino e saúde.



c. Tecnológica: acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo; computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo; equipamentos para a realização de web-conferências, compatíveis com a proposta do curso;

d. Pedagógica: nos moldes do disposto na APCN presencial, por EaD e documentos da Medicina I, a ser verificado pela respectiva comissão de avaliação da proposta de curso novo;

e. Identificação: o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos, preferencialmente estabelecido em Instituição de Ensino Superior colaboradora da Instituição proponente.

e.1. A alteração de endereço de polo se processará como substituição de polo e deverá ser informada via Sistemas eletrônicos da CAPES, restrito ao município de funcionamento e cursos autorizados;

e.2. Deverá atender aos dispositivos da legislação vigente e deverá receber visita in loco para confirmação da alteração e aptidão. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES;

e.3. Deve-se ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura.

#### **8.1.1.2 Outros critérios da área Infraestrutura de ensino e pesquisa.**

A proposta deve conter descrição detalhada da infraestrutura física e de recursos humanos disponível para a instalação e manutenção do novo curso, além dos recursos que garantam a implementação e operação do curso proposto, que devem fazer parte da instituição coordenadora, assim como das colaboradoras (ou da sede principal e dos polos). Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

A infraestrutura institucional deve estar configurada para a formação pretendida e relacionada aos objetivos/missão do curso, contemplando os seguintes aspectos:

Cenários de ensino: Locais e laboratórios para o desenvolvimento das atividades relacionadas nas Linhas de Atuação e/ou Pesquisa (LAP), tais como hospitais,



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação – Medicina I**  
**15.med1@capes.gov.br**

unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, fábricas, centros e institutos de pesquisa, incubadoras, “startups”, empresas, laboratórios de análises clínicas, laboratórios de pesquisa, salas de cultura celular, biotério, "core facilities", centros de inovação etc.; que disponham das instalações e de equipamentos necessários para a condução das pesquisas (por exemplo: contadores de células, termocicladores, citômetros, sequenciadores, microscópios etc.). Esta infraestrutura deve estar presente de forma homogênea ou de forma complementar entre as diferentes unidades (instituições colaboradoras e principal, ou entre a sede principal e os polos), garantindo assim a possibilidade de ensino de habilidades práticas dos alunos de forma homogênea. Ademais esta infraestrutura deve ser voltada essencialmente a atividade *Stricto sensu* (e não para aulas práticas da graduação ou outras), além de ser essencial aos projetos de pesquisa apresentados;

Ambientes de ensino presencial e, quando relevante, semipresenciais/distância (EaD), ambientes virtuais de aprendizagem (AVAs), salas de aulas tradicionais, ambientes adaptados para metodologias inovadoras (salas invertidas, workshops, videoconferência, laboratórios de informática, entre outros). Cenários práticos e interativos compartilhados: Detalhamento de cenários estritamente práticos de aprendizado disponíveis através de cooperação do curso com outras instituições de ensino superior (IES), empresas, setor público ou privado.

**Biblioteca:** A proposta deve descrever os recursos que garantam o acesso a acervo atualizado com os principais títulos relacionados a área de concentração (AC), linhas de pesquisa (LP) e proposta do programa (PP) do curso, incluindo periódicos e livros. Deve ainda descrever se há Repositório Institucional e, se for o caso, indicar o sítio eletrônico de acesso. Finalmente, deve declarar se possui acesso ao portal de periódicos CAPES.

**Programas profissionais:** A proposta deve incluir e documentar, caso exista, infraestrutura compartilhada com o setor produtivo, como laboratórios sediados em parques tecnológicos, incubadoras de startups, empresas parceiras e outras unidades com potencial de apoio a atividades de desenvolvimento e inovação. Para propostas de doutorado profissional, torna-se obrigatória a inclusão e documentação da infraestrutura descrita acima. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes:



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação – Medicina I**  
**15.med1@capes.gov.br**

A proposta deve descrever a disponibilidade de computadores e seu acesso à internet, além das bases de dados e fontes de informação disponíveis para os docentes e discentes do curso. Propostas que contenham projetos de pesquisa que requerem uso de bioinformática devem descrever infraestrutura (como clusters de computadores, estrutura de armazenamento e manutenção de dados, etc...) e profissionais especializados disponíveis para sua operação. Propostas devem ainda descrever os programas disponíveis para coleta e análise de dados (SPSS, Redcap, etc...). Será valorizada a existência de salas de computadores exclusiva e/ou de rede wifi gratuita para os discentes em todos os endereços que farão parte da proposta em todos os polos.

Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso:

A proposta deve descrever a infraestrutura e equipe disponível para atividades administrativas do curso. Será valorizada a existência de programa informatizado de gestão do curso, que deverá ser descrito incluindo suas principais funções e facilidades disponíveis aos docentes e discentes, como formulários eletrônicos, inscrição em disciplinas on-line, etc. Na ausência de programa administrativo do curso, a proposta deve descrever como se dará a troca de informações e documentação entre a secretaria do curso, docentes e discentes, bem como entre os polos. A proposta deve informar planejamento de expansão, aquisição ou fusão do novo programa, em curto, médio e longo prazo, envolvendo infraestrutura e/ou corpo docente. Serão valorizados relatos da existência de laboratórios e equipamentos disponíveis em unidades multiusuário, garantindo acesso a todos os docentes incluídos na proposta de forma a otimizar seu uso entre os diferentes projetos de pesquisa. Além disso, serão valorizados planos institucionais de manutenção dos equipamentos relatados na proposta, que reduzam o risco de descontinuidade no desenvolvimento dos projetos contidos na proposta. A distribuição de unidades multiusuárias deve ocorrer nos diferentes polos, ao invés de concentradas em uma única localização.

Propostas de doutorado devem obrigatoriamente detalhar as unidades multiusuários, sua administração (incluindo manutenção) e equipe responsável com devida qualificação.



Programas profissionais devem obrigatoriamente incluir documentação comprobatória de parcerias com o setor produtivo e de inovação, público ou privado, com descrição detalhada de cenários para prática e interação academia-empresa-comunidade. Será valorizada nas propostas de mestrado, e obrigatória nas de doutorado, a existência de estrutura de apoio à inovação, como escritórios de registro de patentes, agências institucionais de inovação, etc. Ainda será valorizada a participação de representantes do setor produtivo e de inovação, público ou privado, nos conselhos e comissões do programa.

### **8.2 Proposta do curso:**

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I – tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo a legislação vigente. Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de conhecimento da proposta do curso novo. A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação – Medicina I**  
**15.med1@capes.gov.br**

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão de curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação – Medicina I  
15.med1@capes.gov.br

das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A Área da Medicina I entende que APCN na modalidade à distância deve demonstrar as seguintes capacidades:

a) a instituição proponente deve ter comprovada experiência de sucesso na formação de graduação na modalidade à distância, além do disposto na legislação vigente como ter, no mínimo Índice Geral de Cursos (IGC) de 4;

b) experiência bem-sucedida da Instituição Promotora de mais de 20 anos de oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

c) curso de pós-graduação presencial na área de Medicina I que, na última avaliação, obteve conceito muito bom em todos os itens, sem que haja sobreposição de áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa com o Curso/Programa presencial;

**d) pelo menos 59% das atividades didáticas deverão ser presenciais; (modelo híbrido)**

e) descrição da carga horária total do curso, detalhando a presencial e à distância que, para a área, determina-se que as atividades presenciais devem estar presentes minimamente no período de um ano para Mestrado e de dois anos para Doutorado, incluindo atividades práticas e de apresentação presencial de qualificação e defesa dos trabalhos finais;

f) descrição detalhada das especificações pedagógicas do curso como materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e “chats”, vídeos, encontros presenciais, videoconferências, bases e plataformas que serão utilizadas para a transmissão à distância, entre outros que se fizerem necessários);

g) descrição de modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial, visitas técnicas, excursões didáticas);

h) descrição em detalhe e demonstração de suficiência da biblioteca virtual;

i) pelo menos 80% do corpo docente permanente deve ter formação e certificação reconhecida pelo MEC em EAD;





j) o ambiente proposto para EAD deve ser enviado para avaliação, teste e validação pela área de Medicina I durante a avaliação da APCN;

k) os polos para propostas em EAD devem ser certificados de acordo com critérios estabelecidos pela CAPES.

#### **9- CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS:**

A Área da Medicina I preocupa-se com as assimetrias regionais e intrarregionais que acarretam grandes áreas geográficas desassistidas quanto a capacidade de formação de mestres e doutores em Medicina. Por isto, a área incentiva processos de colaboração, intercâmbios de docentes e compartilhamento de laboratórios e equipamentos com centros de Pós-Graduação consolidados. Neste aspecto, a área tem, a cada avaliação, valorizado e estimulado o desempenho solidário de PPGs localizados em áreas de alta concentração, visando a formação de recursos humanos e a nucleação de grupos de pesquisa em todos os estados e regiões do país.

Dentro deste contexto, a área mapeou a distribuição dos 108 PPGs, vinculados a Medicina I, entre as diversas regiões do país. Este mapeamento constatou que, em 2023, as regiões Norte (3 PPGs; 2,8% do total) e Centro-Oeste (4 PPGs; 3,7% do total) concentram menos de 10% do total de programas da área. Por outro lado, 60% dos programas concentram-se na região Sudeste (65 PPGs). As regiões Sul (19 PPGs; 17,6%) e Nordeste (17 PPGs; 15,7%) possuem concentração numérica de PPGs semelhantes, apesar das diferenças entre número de estados, população e número de IES. Além disso, estas duas regiões possuem assimetrias intrarregionais, pois a maioria dos PPGs estão concentrados em capitais ou grandes cidades. Considerando todos estes pontos, é notória a complexidade em definir áreas de assimetria e seria reducionista estabelecê-la somente através da parametrização geográfica.

Assim, a área de Medicina I estabelece que o proponente possa pleitear como advindo de uma área de assimetria regional ou intrarregional. No entanto, a justificativa deve estar contextualizada, observando parâmetros quantitativos como, por exemplo, o número de PPGs e de IES no Estado de origem e a demanda social para a nucleação de novos PPGs, caracterizando a região como desassistida quanto a capacidade de formação de mestres e doutores na área da Medicina I.

Em suma, para as regiões norte e centro-oeste, ou ainda excepcionalmente em áreas intrarregionais desassistidas por cursos na área da medicina I, aceita-se a participação de 50%



de docentes permanentes em até dois programas, desde que da mesma instituição, e até 30% de docentes permanentes de outras instituições situadas nestas regiões na composição do corpo docente permanente **(Item 3.3)**. •Em relação a experiência previa com orientação, em áreas de assimetria, pelo menos 70% dos docentes permanentes devem comprovar experiência na orientação de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica); para programas de mestrado, pelo menos 30% dos docentes permanentes devem comprovar experiência prévia na orientação de mestres e/ou doutores. Para programas de doutorado, pelo menos 50% dos docentes permanentes deve ter experiência prévia na orientação de mestres e/ou doutores **(item 3.4)**.

## **10. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE**

### **10.1 Políticas Institucionais**

Desde 2002, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas pretas e pardas no Ensino Superior. Em 2016, por meio da Portaria nº13, o MEC estabeleceu que as instituições federais de ensino superior deveriam apresentar propostas para a inclusão de pessoas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação como políticas de ações afirmativas (ver seu art.1º).

Em 2018, 26% dos programas contavam com alguma medida de ação afirmativa. Em 2021, a porcentagem passou para 54% (dados disponíveis em [www.obaap.com.br](http://www.obaap.com.br)), indicando o crescimento da preocupação da comunidade acadêmica e científica com o tema e o impacto da legislação.

Em consonância com a preocupação da Capes na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a Área recomenda que as propostas de APCN indiquem a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa, de políticas de ação afirmativa que busquem promover o acesso e a permanência na pós-graduação, bem como de boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência. Na ausência dessas políticas, a Área recomenda que seja indicado um plano para a sua adoção.



A Área também recomenda que as propostas sinalizem compromisso com a promoção da paridade de gênero nas comissões julgadoras e de gestão do PPG

Na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção indicados neste documento, aquelas docentes que foram mães nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta poderão não ser incluídas no cálculo geral. A proposta deverá indicar claramente as docentes permanentes nesta condição.

### **10.2 Acessibilidade**

É desejável que a Instituição possua políticas de promoção continuada da acessibilidade como toda e qualquer possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliário, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações disponíveis. A existência prévia das políticas de acessibilidade Institucionais, impactarão positivamente na avaliação do Quesito 1.

Dessa forma, recomenda-se que as propostas descrevam as ações afirmativas de inclusão e permanência e das boas práticas de acessibilidade que serão adotadas e incluídas em documentos normativos (quando aplicável) no âmbito do curso proposto, as quais devem ter evidência de suporte e apoio por parte da política institucional, sendo aspectos valorizados pela área quando da avaliação das propostas de cursos novos.

### **11. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE**

O objetivo principal dos cursos de pós-graduação é a formação de pessoal altamente qualificado, seja para o desenvolvimento científico (programas acadêmicos), seja para o desenvolvimento tecnológico e de inovação (programas profissionais). O escopo do programa deve ser coerente com a abrangência da área de Medicina I, consideradas suas especificidades e suas multi- e interdisciplinaridade. O grupo proponente deve ter competência e experiência nas diversas áreas do conhecimento, especialmente nos setores de Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde, elementos que garantem uma formação multifacetária e interdisciplinar.

Recomenda-se que os programas descrevam e evidenciem o perfil diversificado do corpo docente em relação à formação e atuação, estabelecendo correlações com o escopo interdisciplinar, garantindo assim a coerência da proposta.